



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 14 de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 32ª Sessão Ordinária realizada na data de 7 de outubro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º. A Sessão Ordinária referida no artigo 1º, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas no dia 14 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. A(s) sessão/sessões a serem realizadas no dia 14 de outubro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no sítio eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 7 de outubro de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 14, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 32ª Sessão Ordinária na data de 7 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 14 de outubro de 2025;

Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 10 de outubro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 14 de outubro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Atto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 9 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros; DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 14 de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 32ª Sessão Ordinária realizada na data de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º. A Sessão Ordinária referida no artigo 1º, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas no dia 14 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. A(s) sessão(s) a serem realizadas no dia 14 de outubro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no site eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 58/2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: LARISSA QUIROPRAXIA LTDA
Valor: R\$ 36.000,00 - Vigência: Início: 13/10/2025 Término: 13/10/2026
Licitação: Credenciamento Nº: 14/2025
Recursos: Dotação: 711 - 1.7002 - 10 - 302 - 8 - 2.24 - 0 - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Visa credenciar PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUIROPRAXIA EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 13/10/2025

DENGUE
SINTOMAS E PREVENÇÃO



QUAIS SÃO OS SINTOMAS?

- 1 Febre alta e dores musculares intensas
- 2 Mal estar, falta de apetite e manchas vermelhas no corpo
- 3 Dor atrás dos olhos e dor de cabeça

3 Você sabia?

Uma pessoa pode contrair a dengue até 4 vezes, porque existem 4 sorotipos da doença e, uma vez infectado com um deles, a pessoa adquire imunidade permanente em relação a aquele sorotipo, podendo contrair os demais tipos.

COMO POSSO ME PREVENIR?

- | | |
|--|---|
|  Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias |  Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira fechada |
|  Realize a limpeza regular da caixa d'água e sempre a mantenha fechada |  Elimine entulhos do seu quintal |
|  Cubra piscinas que não estiverem em uso |  Troque com frequência o pote de água do seu animal de estimação |
|  Elimine copos plásticos, tampas de refrigerante e sacos abertos que possam acumular água |  Tampe os ralos |



DENGUE NÃO É BRINCADEIRA, PREVINA-SE!




Outubro rosa

Mês de Conscientização do Câncer de Mama

Juntas somos mais fortes na luta contra o câncer de mama!

 **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGINHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 14 de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 32ª Sessão Ordinária realizada na data de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º. A Sessão Ordinária referida no artigo 1º, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas no dia 14 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. A(s) sessão/sessões a serem realizadas no dia 14 de outubro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no sítio eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 7 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:E24BA2EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2025. Edição 3382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>